



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.874 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, REFERENTE AOS ME-
SES DE JULHO A DEZEMBRO DE 1986."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzados), para atender despesas de subsídios dos Vereadores, referente aos meses de julho a dezembro de 1986, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012.01.3111 - Pessoal Civil Cz\$ 1.050.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito acima será proveniente de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1986, nos termos do art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 1.050.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 693, de 15 / 08 / 86.